

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 408/2002 de 16 de abril de 2002;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26 - Transporte	
26.782 - Transporte Rodoviário	
26.782.0096 - Constr.Rest. e Cons. Estradas Municipais	
26.782.0096.1.012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 185.000,00
TOTAL	R\$ 185.000,00

Art.2° - Servirá de Recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal n° 4320/64, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de abril de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento